

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 113/2022

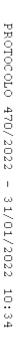
Requer informações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, referente a ADIN n° 137.246-0/7, conforme especifica.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

CONSIDERANDO que além das votações, os vereadores também têm o <u>PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO</u>, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1. Qual o teor da decisão judicial da Ação Direta de Inconstitucionalidade em epigrafe, que a Prefeitura não é obrigada aprestar informações acompanhadas de cópias de documentações?
- 2. Quais foram as razões que resultarão na ação da ADIN n° 137.246-0/7?
- 3. A decisão prolatada na ADIN n° 137.246-0/7 é o real e único motivo que leva a atual gestão, não fornecer cópia dos documentos solicitados em Requerimentos? Se existir outros motivos, quais são eles? Especifique.
- 4. Se a Prefeitura Municipal, por meios dos seus respectivos secretários municipais sempre expressam que os documentos estão à disposição para analise e fiscalização, qual o receio da Administração Municipal de fornecer cópia dos documentos solicitados nos Requerimentos?
- 5. Na ausência do fornecimento de cópias de documentos, a Prefeitura Municipal poderá agendar datas com os vereadores autores do requerimento para mostrar os documentos supracitados nos Requerimentos? Se a resposta for negativa, qual o motivo a Prefeitura Municipal impedirá que os documentos sejam fiscalizados pelos vereadores?





Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

- 6. Durante fiscalização in loco para Análise e Fiscalização dos documentos solicitados em Requerimentos, a Administração Municipal permitirá que os vereadores façam registros fotográficos e grave as reuniões e os respectivos documentos, uma vez que são documentos públicos de interesse coletivo da população?
- 7. Se a resposta do item 6 for negativa, quais os motivos que levarão a gestão do Prefeito Rafael Piovezan de omitir informações e documentos públicos para esclarecimento da população?
- 8. Embora compreendemos a decisão prolatada pela ADIN n°137.246-0/7, em que a Prefeitura Municipal não é obrigada prestar informações acompanhadas de cópias de documentos, o por que a atual gestão da Administração Municipal não adota a medida de fornecer cópias em formato PDF dos documentos solicitados em Requerimentos, com intuito de demonstrar total interesse do Executivo nas ações transparência, responsabilidade e inovação que a Administração Municipal possui para com a municipalidade? Justificar.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 30 de janeiro de 2022.

Eliel Miranda Arnaldo Alves

Isac Sorrillo Nilson Araújo - vereador -